MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.314/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a RAIMUNDO OLIVEIRA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua José Bandeira s3N, quadra 30, lote nº 13, a RAIMUNDO OLIVEIRA FREITAS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal